

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.668 de 01 de agosto de 2023 Schroeder/SC

ATA nº 03 de 06 de março de 2024

1 2 3

4

5

6 7

8

9

10 11

12 13

14

15

16

17

18 19

20

21

22

23

2425

26 27

28

29

30

31

32

33

34

35

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reunião do CRAS para a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. 1 - Abertura: A Presidente deste Conselho, Sra. Teresinha, desejou boas vindas aos presentes e declarou iniciada a sessão na modalidade presencial. Justificaram ausência para aprovação: Byanca, e Joscemara por incompatibilidade de agenda. Foi verificado o guórum dos conselheiros presentes com assinatura na lista de presença em anexo. 2 -Vacância CT: foi informado através de e-mail, a cerca da renúncia de mandato de um dos membros do Conselho Tutelar, desta forma, solicitam através de ofício enviado à administração municipal (anexado ao e-mail recebido) que se faça o chamamento de suplente para a vaga; citam ainda artigo 16 da resolução 170 do CONANDA: "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga". A lei municipal nº 2.662 de 2023, que estabelece a estrutura e o funcionamento do conselho tutelar de Schroeder, em seu artigo 65 determina que "os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem decrescente de votação". Delibera-se por convocar conselheiro tutelar suplente, de acordo com o estabelecido em lei municipal respeitando a ordem de chamamento conforme edital 001/2023 - CMDCA, bem como, sugerir o complemento da lei municipal nº 2.662 de 2023, para contemplar o estabelecido pelo CONANDA, de forma agilizar o processo de convocação, por ofício.3 -Palavra livre: Sra Grazieli menciona que para o evento 20 e 21 de março Encontro Técnico de Gestores e Membros de Conselhos do FIA e FPI, ao qual deliberou-se pela participação de sra Silvania, Sra Teresinha e Sra Grazieli, haverá necessidade de hospedagem, desta forma, delibera-se pelo custeio do valor de R\$1600,00 para despesas (alimentação, hospedagem e estacionamento) através do FIA - Recursos próprios. Sem mais a tratar, eu Grazieli Brandão, Assessora da Secretaria de Assistência Social e Habitação, estando presente como suporte do CMDCA, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, e que será devidamente publicada no site a Prefeitura Municipal de Schroeder. Esta publicação possui como anexo à lista de presença da reunião.

	-